



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.390 DE 06 DE MAIO DE 2026

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 973 DE 19 DE JANEIRO DE 2023, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.229 DE 20 DE JANEIRO DE 2023, PARA CRIAR A REFERENCIA II-B DESTINADA AO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO.

Edson Mendes Mota, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A Tabela de Vencimentos constante do Anexo I – EMPREGOS PÚBLICOS DE CARÁTER EFETIVO, da Lei Complementar nº 973, de 19 de janeiro de 2017, com a redação atualizada pela Lei Municipal nº 1.229, de 20 de janeiro de 2023, passa a vigorar acrescida da Referência II-B, especificamente para o cargo de Controlador Interno, conforme segue:

ANEXO I (Alteração)

referência	alário
I-B	\$ 3.200,00

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

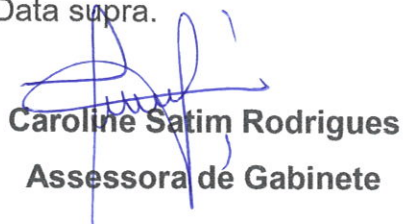
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 06 de maio de 2026.


Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.

Registrada em Livro próprio. Data supra.


Caroline Satim Rodrigues
Assessora de Gabinete